



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 60/2026

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Apucarana, o Programa Municipal de Capacitação de Profissionais para Identificação de Sinais de Abuso Moral, Físico ou Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Autores: Vereador Danylo Acioli

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei n.º 060/2026. A proposição tem por objetivo criar um programa de treinamento contínuo para profissionais que atuam em contato direto com crianças e adolescentes, visando capacitá-los a identificar precocemente sinais de violência e exploração.

O projeto estabelece diretrizes para a formação de uma rede de proteção mais técnica e sensível, envolvendo servidores das áreas de educação, saúde e assistência social, permitindo uma intervenção rápida e eficaz do Poder Público diante de situações de risco.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

No âmbito das competências desta Comissão, a matéria reveste-se de extrema relevância social e humanitária, fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. **Proteção Integral e Educação:** A escola e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) são, muitas vezes, os únicos locais onde a criança se sente segura para manifestar, ainda que de forma não verbal, o sofrimento decorrente de abusos. Capacitar professores e educadores para "ler" esses sinais é cumprir o dever constitucional de prioridade absoluta à criança.



2. **Saúde Pública e Integridade Física:** O abuso e a exploração sexual deixam sequelas profundas no desenvolvimento físico e mental. A detecção precoce por profissionais de saúde permite não apenas o tratamento imediato, mas a interrupção do ciclo de violência, evitando o agravamento de quadros de trauma e transtornos psicológicos.
3. **Fortalecimento da Rede de Assistência Social:** O projeto integra os serviços de assistência (CRAS, CREAS) com as demais áreas, criando um fluxo de informações que fortalece o Sistema de Garantia de Direitos. A capacitação multidisciplinar garante que o acolhimento seja humanizado e que a vítima não sofra revitimização no processo de denúncia.
4. **Conformidade com o ECA:** A proposta está em perfeita sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), que impõe ao Município o dever de articular políticas públicas que garantam a dignidade e a proteção contra qualquer forma de negligência, exploração e violência.

II – CONCLUSÃO E VOTO

O Projeto de Lei n.º 060/2026 é uma resposta necessária e urgente para o fortalecimento da segurança das nossas crianças e adolescentes em Apucarana. Ao investir no conhecimento técnico dos servidores que estão na "ponta" do atendimento, o município eleva o padrão de sua política de proteção social.

Pelo exposto, considerando o elevado mérito social e a importância da matéria para a saúde, educação e assistência do nosso município, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 060/2026 no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| **A casa do apucaranaense**

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

